



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3421/00

Denomina **MARIA PEREIRA MATHIAS**, a atual Escola Municipal, localizada no loteamento Jardim Santa Inês, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. MAURICIO JOAQUIM NUNES VIDAL Projeto de Lei nº 153-99/00

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Maria Pereira Mathias** a atual Escola Municipal, localizada no loteamento Jardim Santa Inês, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Uma Escola Municipal, localizada na Rua Vicente Scalice (antiga Rua “5”), do jardim Santa Inês, com 380,45m² de área construída em um terreno irregular de 1.148,00 m², contendo 02 salas de aula, sanitário masculino e feminino, cozinha, despensa, refeitório, sala de professores com WC masculino e feminino e almoxarifado.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de março de 2000.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Jorge Romanos Secretário Municipal de Administração